



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 054/90 de 29 de março de 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Acresce o Inciso III ao Artigo 16, da Lei Municipal nº
1.588, de 28 de dezembro de 1988 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 25/90 (Exec) de 27 de março de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBL. E ATIV. PRIV.

ARQUIVADO EM: _____

Lei Nº 1.731

.....
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

OF.Nº096-90/GAB., BENTO GONÇALVES, 27 DE MARÇO DE 1990

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

054/90

PROTOCOLO

SENHOR PRESIDENTE

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria e aos Nobres Vereadores, o incluso projeto de Lei nº25/90, que " acresce o inciso III ao artigo 16, da Lei Municipal nº 1.588, de 28 de dezembro de 1988 e dá outras providências."

O incluso projeto de lei visa a corrigir / uma omissão do Código Tributário Municipal, relativamente àqueles / negócios que não significam efetiva compra e venda, como é o caso / das áreas entregues para serem loteadas.

É costume dos proprietários de imóveis en- / tregarem as áreas a empresa loteadoras, que sobre elas implantam / o loteamento, com toda a infra-estrutura, e depois devolvem um / percentual dos terrenos urbanizados ao proprietário original.

Essa compra e venda e posterior devolução , não é uma legítima " transação de compra e venda", porque a imobiliária e o proprietário do imóvel não estão comprando e nem ven- / dendo, apenas uma troca de algo bruto, por algo com benfeitorias.

Aguardamos que os Senhores Vereadores, após o devido estudo fundamentado no acima exposto e com o acréscimo / do inciso III ao artigo 16 da Lei Municipal nº 1.588, mereça o / incluso projeto sua aprovação. *HT*

ILMO. SR.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Aproveitamos da oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração.

Cordialmente


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
VOTAÇÃO: <i>Única (R.U.)</i>
<i>por unanimidade</i>
SALA DAS SESSÕES, <i>02</i> / <i>04</i> / <i>90</i>
DATA
<i>[Signature]</i>
Vereador
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 27 DE MARÇO DE 1990

ACRESCE O INCISO III AO ARTIGO
16, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.588,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988 E /
DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou/
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acresce o inciso III ao artigo 16 da Lei Mu-
nicipal nº 1.588, de 28 de dezembro de 1988:

„ III - Na devolução global de lotes, de parte /
do loteador ao anterior proprietário, /
numa única escritura e como forma de pa-
gamento da gleba loteada ; 0,5%;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em con- /
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa.

[Signature]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO *Constituições*
e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI — EM

30/03/90

Autenticado



FLS N.º *04*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 054/90

AUTOR:

ASSUNTO: Acresce o Inciso III, ao Artigo 16, da Lei Municipal nº 1.588, de 28 de dezembro de 1988 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder à análise do Projeto Lei Nº 25/90, do Executivo, em Regime de Urgência, que "Acresce o Inciso III ao Artigo 16, da Lei Municipal Nº 1588, de 28 de Dezembro de 1988 e dá outras providências", considerando que o mesmo atende à Ordem Legal e à Técnica Legislativa, somos de Parecer favorável pela sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dois dias do Mês de Abril de mil novecentos e noventa.

Mauro Antonio Villa
VER: MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Cloris Pasqualotto
VER: CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

Carlos Roberto Pozza
VER: CARLOS ROBERTO POZZA - Membro

A COMISSÃO *Obras, Serv. Pub. e Ativ. Pub.*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
30/03/90
Furtado

FLS N.º *03*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 054/90

ASSUNTO: Acresce o Inciso III ao Artigo 16, da Lei Municipal nº 1.588, de 28 de dezembro de 1988 e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, através de seus membros abaixo subscritos, ao analisar o Projeto de Lei nº 25/90, que ACRESCE O INCISO III AO ARTIGO 16, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.588, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, são de parecer favorável pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa.

Carlos Roberto Pozza
Vereador CARLOS ROBERTO POZZA
Presidente

Renato Moacir Ferrari
Vereador RENATO MOACIR FERRARI
Membro

Zeferino Moret
Vereador ZEFERINO MORET
Membro